



Secretaria de

Infraestrutura

Gestão: 2021/2024

DECRETO N.º 051 DE 25 DE MARÇO DE 2021

“Autoriza desmembramento de um Lote Urbano”.

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei 1166 de 15 de maio de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 14 (quatorze) da Quadra 18 (dezoito), Setor Residencial Bela Vista I, que passa a constituir os lotes n.º 14 (quatorze), 14-A (quatorze “A”), 15 (quinze) e 16 (dezesesseis), com as seguintes características:

Lote de n.º 14

Área – 325,50m²

Frente: 9,30m (nove metros e trinta centímetros), confrontando-se ao Sul: com a Rua Edmeia Valente.

Fundo: : 9,30m (nove metros e trinta centímetros), confrontando-se ao Norte: com o lote nº 12.

Lateral Direita: 35,00m (trinta e cinco metros), confrontando-se ao Oeste: com o lote nº 14-A.

Lateral Esquerda: 35,00m (trinta e cinco metros), confrontando-se ao Leste: com o lote nº 13.

Lote de n.º 14-A

Área – 325,50m²

Frente: 9,30m (nove metros e trinta centímetros), confrontando-se ao Sul: com a Rua Edmeia Valente.

Fundo: : 9,30m (nove metros e trinta centímetros), confrontando-se ao Norte: com o lote nº 12.

Lateral Direita: 35,00m (trinta e cinco metros), confrontando-se ao Oeste: com o lote nº 15.

Lateral Esquerda: 35,00m (trinta e cinco metros), confrontando-se ao Leste: com o lote nº 14.

AVERBAÇÃO
Pago R\$ 193,99
De Desmembramento
Em 06 de Abril de 2021

Vital Vieira de Melo Soprinho
Chefe do Departamento
de Arrecadação
Portaria n.º 0150/2021

Lote de n.º 15

Área – 325,50m²

Frente: 9,30m (nove metros e trinta centímetros), confrontando-se ao Sul: com a Rua Edmeia Valente.

Fundo: : 9,30m (nove metros e trinta centímetros), confrontando-se ao Norte: com o lotes n.ºs 12 e 18.

Lateral Direita: 35,00m (trinta e cinco metros), confrontando-se ao Oeste: com o lote n.º 16.

Lateral Esquerda: 35,00m (trinta e cinco metros), confrontando-se ao Leste: com o lote n.º 14-A.

Lote de n.º 16

Área – 325,50m²

Frente: 9,30m (nove metros e trinta centímetros), confrontando-se ao Sul: com a Rua Edmeia Valente.

Fundo: : 9,30m (nove metros e trinta centímetros), confrontando-se ao Norte: com o lote n.º 18.

Lateral Direita: 35,00m (trinta e cinco metros), confrontando-se ao Oeste: com o lote n.º 17.

Lateral Esquerda: 35,00m (trinta e cinco metros), confrontando-se ao Leste: com o lote n.º 15.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2.021.


HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal